

## **RESOLUÇÃO 006/2014**

**Aprova o registro de chapas para as eleições de 2014.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO-GO**, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelas Leis nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Resolução 1.833 de 30 de julho de 2010 que altera o Capítulo 6.4 da consolidação de Regulamentação Profissional do Economista.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Regional na sua 687ª Sessão Ordinária, realizada em 09/08/2014.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O prazo para registro de chapas no CORECON/GO, será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação do Edital. O registro das chapas será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 86 nº 617 – Setor Sul – Goiânia/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º** - Considerar os efeitos desta resolução em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Auditório Vicente Luiz Cardoso, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Econ. Antônio Eurípedes de Lima  
Presidente